



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

176

LEI Nº 970/91

De 11 de julho de 1991.

Altera a Lei nº 968/91, de 10 de maio de 1.991, e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogada a alínea "b" do Inciso I, do Artigo 6º da Lei nº 968, de 10 de maio de 1.991.

ARTIGO 2º - Fica acrescentado ao Artigo 14 da Lei nº 968/91, o Inciso V com a seguinte redação:

"ARTIGO 14 - ...

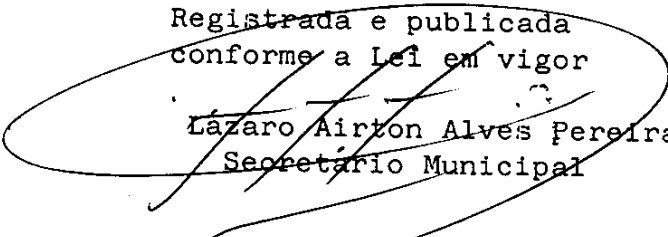
V - experiência devidamente comprovada na área da defesa e do atendimento dos direitos da criança e do adolescente."

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 11 de julho de 1991.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Lázaro Ayrton Alves Pereira
Secretário Municipal